



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 6.858 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS OU REMUNERAÇÃO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

GLAUBER GUILHERME BELARMINO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7.314/2015, em 22 de setembro de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - Concede a servidora ELIZABETH APARECIDA DE PAIVA BOLLA, portadora do RG/SP 9.604.131, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Saúde IV, Especialidade: Agente Comunitário de Saúde, admitida através da Portaria nº 3.213, de 04 de julho de 2005, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 23 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
12 de novembro de 2015.

O Prefeito,

GLAUBER GUILHERME BELARMINO

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTÔNIO SÉRGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos